



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388  
E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

### DECRETO Nº 4067/2016

PUBLICADO	
Diário	<i>Folha</i>
Oficial	<i>Extra</i>
Edição	<i>Ilícua</i>
Nº	<i>1482</i>
Página	<i>B2</i>
Data	<i>04/02/2016</i>
Visto	<i>[Assinatura]</i>

**Ementa** – Dispõe sobre a aprovação da regulamentação formal e legal dos lotes constantes na Matrícula nº 6.702, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Arapoti, no Loteamento denominado Vila Nova, e dá outras providências.

O PREFEITO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR BRAZ RIZZI, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 101, inciso V da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando que o terreno constante na matrícula nº 6.702, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Arapoti foi doado ao Município de Arapoti pelo INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária com a finalidade de se promover a regularização das ocupações do adensamento urbano da denominada Vila Nova e;

Considerando que a Lei Municipal nº 999, de 29 de Julho de 2008, autorizou o Poder Executivo a transferir como doação a área recebida pelo INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e;

Considerando que o Loteamento Vila Nova foi aprovado por meio do Decreto nº 3.715/2015 e;

Considerando que a regulamentação formal e legal foi realizada pela Comissão Especial designada por meio do Decreto nº 3.817/2015, segundo os critérios fixados na Lei Municipal nº 999, de 29 de Julho de 2008 e;

Considerando o relatório final apresentado pela Comissão para regulamentação formal e legal dos Lotes, designada por meio do Decreto nº 3.817/2015 e;

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a regulamentação formal e legal dos Lotes descritos na Matrícula 6.702, do Cartório Geral de Registro de Imóveis da Comarca de Arapoti, conforme abaixo especificado.

Beneficiários	Nº do RG	Nº do CPF	Quadra	Lote	Nº da Matrícula	Área Total
João Morais	6.193.075-2	495.785.109-34	03	06	9.756	288,89m <sup>2</sup>
Izabel Prestes Morais	6.733.279-2	015.069.749-02	03	06	9.756	288,89m <sup>2</sup>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388

E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

Art. 2º - Diante da aprovação da regulamentação do lote constante na matrícula 9.756, fica autorizada a transferência do referido lote aos respectivos proprietários, conforme especifica o artigo 1º deste Decreto, na forma da Lei Municipal nº 999 de 29 de julho de 2008.

Art. 3º - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2016.*

**-BRAZ RIZZI-**

*Prefeito*

**-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-**

*Chefe de Gabinete*